



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 593

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2017

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, bem como da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **05/02/2018**, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, **TOMADA DE PREÇOS, tipo MELHOR TÉCNICA**, a preços fixos e passíveis de reajustes, para a **contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações e programas, a serem realizadas durante período de 12 meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderão ser examinados no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 018/2017.

Ref.: Contratação de empresa especializada em projeto de engenharia elétrica, especificamente iluminação pública que atenda todos os requisitos da Chamada Publica de nome Procel Reluz 2017 feita pela Eletrobras.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 018/2017 **atendem a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.**

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação nº 018/2017 para a contratação dos serviços supramencionados**, no valor de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil setecentos reais)**. Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2.065.33.90.39.00.00

Em favor de: TOP ENGENHARIA INCORPORADORA E LOTEADORA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº: 16.585.005/0001-63, com Rua Jose Piai, nº 184, Jardim Vitor Dantas, na cidade de Cornélio Procópio – PR, CEP: 86.300-000

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro 2017.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 593

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o prazo para **inscrição de profissionais** formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, a partir das **08:00 dia 03 de janeiro de 2018 até as 17:00 horas do dia 12 de janeiro de 2018**, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, situada à Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro, munidos dos documentos exigidos no Edital.

A retirada do edital deverá ser feita junto ao Departamento de Licitações do Município de Jardim Alegre. Maiores informações pelos telefones: (043) 3474-1222

Jardim Alegre-PR, 28 de dezembro de 2017.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 128/2017, de 27 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de pensão e extinção de aposentadoria de servidor do quadro de pessoal Inativo, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o processo exarado no protocolo nº 1.036/2017, de 19/12/2017, e em ESPECIAL o Parecer do Sub Procurador Jurídico, RESOLVE,

DECRETAR

Art.1º. Fica concedida a **Pensão Vitalícia**, para a **Senhora Rosângela Pachulski Rossatto** – RG nº 3.339.574-4 SESP/PR, viúva do Servidor Osmar José Pachulski - RG Nº 593.893-7 SESP/PR – matrícula funcional 800015, pertencente do Quadro de Pessoal Inativo desta Municipalidade, falecido em data de 14 de dezembro de 2017, conforme o evidenciado na Certidão de Óbito nº 081695 01 55 2017 4 00043 481 0027853 47, do Cartório de Registro Civil da Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Art.2º. Fica assegurado o benefício da Pensão por Morte, na totalidade de **100% (cem por cento)** dos proventos de aposentadoria recebidos pelos Cofres Públicos da Municipalidade, de conformidade com o estabelecido no artigo 53, da Lei Municipal nº 314/94 e art.s 27, 28 e 29, parágrafos primeiro e segundo, da Lei Municipal nº 315/94, vigorando a contar da ocorrência do falecimento.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal